



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI – AVENIDA BRUNA – JD. BELA VISTA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Avenida Bruna, no Jardim Bela Vista, encontra-se em más condições de conservação, com o pavimento deteriorado e inadequado para o tráfego de veículos. Ao longo da via, há diversos trechos com afundamentos, fissuras e irregularidades que comprometem a trafegabilidade e aumentam o risco de acidentes e de danos aos veículos.

Além disso, existem problemas no sistema de escoamento das águas pluviais, o que contribui para o agravamento da degradação do pavimento. Diante dessas condições, faz-se necessária a execução de serviços de recapeamento asfáltico, com o objetivo de melhorar a mobilidade, garantir maior segurança aos usuários e restabelecer condições adequadas de circulação na via.

A presente contratação será custeada com recursos provenientes de convênio firmado entre o Município de Itapevi e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

A via contemplada pela presente contratação encontra-se identificada a seguir:

- **AVENIDA BRUNA**

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

CEP: 06657-840

COORDENADAS: LATITUDE: -23.55510, LONGITUDE: -46.92371.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Administração realizou procedimento auxiliar de pré-qualificação de licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de selecionar previamente empresas aptas à execução de serviços de pavimentação asfáltica. A presente contratação utilizará o referido procedimento, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no respectivo edital de pré-qualificação.

4.2 A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação, observando as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação vigente relativa à segurança do trabalho, proteção ambiental e qualidade dos materiais empregados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade foi obtida a partir dos projetos e dos levantamentos cadastrais elaborados para a via contemplada, considerando as áreas efetivas de recapeamento indicadas nas plantas e memoriais de cálculo que integram o processo:

A área de intervenção é a seguinte:

ITEM	VIA	UN.	QUANT.
01	AVENIDA BRUNA	m ²	1.756,10

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Foram avaliadas as soluções normalmente empregadas para recuperação funcional de pavimentos urbanos, tais como operações de tapa-buracos, recapeamento asfáltico localizado e recapeamento integral da via. Considerando o estado de conservação da via objeto da contratação, verificou-se que a execução de recapeamento asfáltico constitui a alternativa técnica mais adequada, por proporcionar maior durabilidade, melhor desempenho estrutural e melhor relação entre custo e benefício para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

6.2. Para a elaboração da solução adotada e da estimativa dos custos da contratação, foram utilizadas referências oficiais de custos da Administração Pública, observadas as características dos serviços previstos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na execução de serviços de fresagem do revestimento asfáltico existente, demolições localizadas quando necessárias, recuperação localizada da base e da sub-base nos trechos comprometidos, aplicação de nova camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), execução de sarjetões nos locais previstos em projeto e implantação da sinalização horizontal e vertical, conforme as especificações técnicas aplicáveis.

7.2. O detalhamento da solução, incluindo projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos, integra o processo de contratação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos constantes dos projetos e nas composições de custos adotadas na planilha orçamentária, utilizando, predominantemente, as referências do SINAPI e, quando aplicável, das tabelas SICRO e CDHU, acrescidas do BDI previsto para a contratação. O custo estimado é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.009,13
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 208.314,63
3	DRENAGEM	R\$ 22.628,90
4	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.772,28
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 239.724,94

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O planejamento da contratação observou o princípio do parcelamento previsto na alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, concluiu-se pela não adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de via única e relativamente de pequena extensão, constituindo uma única frente de intervenção prevista no convênio celebrado.

9.2. A contratação por lote único proporciona maior eficiência na execução, melhor coordenação das atividades, padronização dos serviços, otimização da mobilização de equipes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

e equipamentos, redução dos custos indiretos e simplificação da fiscalização contratual, não sendo identificado ganho técnico ou econômico com eventual divisão do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, pretende-se restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade das vias contempladas, proporcionando maior segurança viária, melhoria da mobilidade urbana, conforto aos usuários, redução dos custos de manutenção da malha viária e maior durabilidade do pavimento.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato, tendo em vista que os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários à execução do objeto já integram o processo de contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1 O recapeamento asfáltico pode ter alguns impactos ambientais, que podem variar dependendo das práticas adotadas durante o processo de execução. Alguns possíveis impactos incluem:

13.1.1 Geração de Resíduos: Durante o recapeamento, é gerada uma quantidade significativa de resíduos de asfalto, que precisam ser adequadamente tratados e descartados para evitar poluição do solo e da água.

13.1.2 Emissões Atmosféricas: As operações de aquecimento do asfalto e compactação podem gerar emissões atmosféricas, incluindo gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, que contribuem para a poluição do ar.

13.1.3 Consumo de Recursos Naturais: O recapeamento asfáltico requer o consumo de recursos naturais, como petróleo (matéria-prima para o asfalto), agregados minerais e água, o que pode contribuir para a degradação ambiental e a escassez de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

13.1.4 Interferências temporárias no ambiente urbano: Durante a execução dos serviços poderão ocorrer interferências temporárias, como aumento do ruído, geração de poeira em etapas localizadas, restrições ao tráfego e movimentação de equipamentos.

13.1.5 Impactos durante o Transporte: O transporte de materiais e equipamentos para o local da obra pode gerar emissões de poluentes atmosféricos e contribuir para o congestionamento do tráfego, especialmente se não forem adotadas medidas adequadas de logística.

13.2 Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas de controle ambiental durante todas as fases do projeto, como:

13.2.1 Utilização de técnicas de reutilização e reciclagem de materiais asfálticos;

13.2.2 Implementação de práticas de controle de emissões atmosféricas, como o uso de equipamentos com tecnologia de controle de poluição;

13.2.3 Adoção de medidas para reduzir o consumo de recursos naturais, como o uso de asfalto reciclado e a otimização do uso de água;

13.2.4 Adoção de medidas de controle ambiental previstas na legislação aplicável e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;

13.2.5 Fiscalização da execução dos serviços quanto ao cumprimento das normas ambientais e das medidas de controle previstas para a obra.

13.2.6 Destinação ambientalmente adequada do material fresado e demais resíduos da obra, observando a legislação ambiental vigente e priorizando, sempre que tecnicamente viável, sua reutilização ou reciclagem.

13.3 Ao considerar e mitigar os impactos ambientais do recapeamento asfáltico, é possível realizar a obra de forma mais sustentável, reduzindo o seu potencial de degradação ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

14. VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender à necessidade da Administração de recuperar as condições de trafegabilidade e segurança das vias contempladas.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada, possui disponibilidade de solução técnica compatível com o objeto e deverá ser realizada mediante licitação, recomendando-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

adoção da modalidade Concorrência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. A presente contratação envolve riscos inerentes ao planejamento, à contratação e à execução dos serviços de recapeamento asfáltico, os quais foram analisados com vistas à adoção de medidas mitigadoras que assegurem a adequada execução do objeto e o atendimento da necessidade da Administração.

15.2. Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Riscos ambientais: Poluição do solo e da água devido ao descarte inadequado de resíduos asfálticos. Emissões atmosféricas durante a aplicação e compactação do asfalto. Geração de resíduos provenientes da fresagem e demolições, emissões atmosféricas, ruídos e eventual contaminação do solo decorrente do manejo inadequado de materiais.

Mitigação: Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, controle de emissões e poeira, manutenção preventiva dos equipamentos e cumprimento da legislação ambiental vigente. Responsável: Contratada.

b) Risco de acidentes de trabalho: possibilidade de ocorrência de acidentes devido a falhas na segurança durante a execução da obra.

Mitigação: Isolamento e sinalização da área de trabalho, cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva e observância dos procedimentos técnicos aplicáveis. Responsável: Contratada.

c) Risco de atrasos: Atrasos na entrega de materiais ou equipamentos, prejudicando o cronograma da obra.

Mitigação: Elaboração de planejamento executivo, acompanhamento do cronograma pela fiscalização e aplicação das penalidades contratuais quando cabíveis. Responsável: Contratada.

d) Risco de falhas na qualidade: Falhas na qualidade do asfalto ou na execução do recapeamento, levando a retrabalhos e custos adicionais.

Mitigação: Utilização de materiais conforme as especificações do projeto, realização dos controles tecnológicos previstos, fiscalização da execução dos serviços e exigência de correção de eventuais não conformidades. Responsável: Contratada/Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

e) Risco para segurança viária: possibilidade de acidentes de trânsito durante a execução da obra devido à presença de máquinas e equipamentos na via ou interrupção do tráfego de veículos e pedestres durante a obra, causando transtornos à comunidade local.

Mitigação: isolamento e sinalização da área de trabalho, cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, observância dos procedimentos técnicos aplicáveis e elaboração e execução de plano de sinalização temporária.

Responsável: Contratada.

f) Risco de custos não previstos: Possibilidade de surgimento de custos acessórios necessários à execução do objeto, tais como deslocamentos, ferramentas, equipamentos, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais.

Mitigação: O Termo de Referência estabelecerá que todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto correrão por conta da contratada, não sendo admitidos acréscimos decorrentes dessas despesas. Responsável: Contratada.

g) Risco decorrente de condições climáticas desfavoráveis: Ocorrência de chuvas durante a execução dos serviços, comprometendo a aplicação do revestimento asfáltico e o cronograma da obra.

Mitigação: Programação dos serviços de acordo com as condições meteorológicas, suspensão das atividades incompatíveis com chuva e readequação do cronograma quando necessário.

Responsável: Contratada.

Risco	Probabilidade	Impacto	Avaliação	Ação
a) Riscos ambientais:	Médio	Alto	Alto	Mitigar
b) Risco de acidentes de trabalho:	Baixo	Alto	Médio	Mitigar
c) Risco de atrasos:	Baixo	Alto	Médio	Mitigar
d) Risco de falhas na qualidade:	Baixo	Alto	Médio	Mitigar
e) Risco para segurança viária:	Médio	Alto	Alto	Mitigar
f) Risco de custos não previstos:	Baixo	Médio	Baixo	Mitigar
g) Risco decorrente de condições climáticas desfavoráveis:	Baixo	Alto	Médio	Mitigar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 14 de julho de 2026.

Carlos Daigo Nakanishi

Elaboração

Diego Gomes de Souza

Elaboração

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos